



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*"Deus seja louvado"*

**RESOLUÇÃO Nº 796, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dá nova redação aos artigos 10 e 12 da Resolução nº 778/2022, que "Dispõe sobre a criação do Centro de Memória da Câmara Municipal de Vila Velha e dá outras providências".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Os artigos 10 e 12 da Resolução nº 778, de 22 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Centro de Memória da Câmara Municipal de Vila Velha da Câmara Municipal de Vila Velha, passam a vigorar com a seguinte redação:

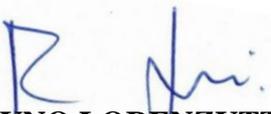
*"Art. 10. A Comissão será composta por servidores públicos designados por ato do Presidente da Câmara, sendo 01 presidente e 05 (membros), totalizando o quantitativo de 06 (seis) membros." (NR)*

*Parágrafo único. A referida Comissão será coordenada por um Vereador."*

*"Art. 12. Ao servidor que integrar esta Comissão será devida uma gratificação mensal de Nível II, prevista no Art. 1º, caput e Anexo IV da Lei nº 6796, de 10 de março de 2023, durante o período que estiver designado e realizando as tarefas de sua incumbência." (NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 28 de novembro de 2023.

  
**BRUNO LORENZUTTI**  
Presidente

  
**JOEL RANGEL**  
1º Secretário

  
**WELBER LUIZ DE SOUZA**  
2º Secretário